REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 122/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é urgente a situação em que se encontra o Brasil, enfrentando árdua batalha em prol da sobrevivência do seu povo no combate à pandemia da Covid-19 (Coronavírus);
b) além dos direitos e garantias previstos na Constituição Federal ou decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, é assegurado, pelas leis e pelos atos dos agentes públicos, que as autoridades sejam obrigadas a adotar providências imediatas ao pedido de quem sofra ameaça à vida, à liberdade e ao patrimônio, sob pena de responsabilidade;
c) a fim de garantir e controlar a não proliferação do vírus, o país e os estados brasileiros vêm adotando diversas medidas emergenciais, assegurando o bem-estar da população, que por sua vez causa danos à economia;
d) é importante a intervenção estatal na economia, mediante regulamentação e regulação de setores econômicos, em respeito aos princípios e fundamentos da ordem econômica;
e) é relevante, no momento atual, minimizar os danos econômicos das empresas,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, conceder isenção dos pagamentos, pelas empresas, de FGTS e INSS sobre a folha de pagamento pelos próximos 3 (três) meses, sem causar prejuízos ao trabalhador.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes